

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 19 de Janeiro de 2015 Nº 26458

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº 33/2013, que "**Altera e suprime dispositivos da Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde – Fonte 134 aos fundos municipais de saúde**", aprovado pelo plenário desse Poder em Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro.

A proposição possui a finalidade de estabelecer que a Secretaria de Estado de Saúde repasse, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde – Fonte orçamentária nº 134 –, através do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde. Enquanto o dispositivo legal atual prevê a transferência de, no máximo, 10% (dez por cento).

Além disso, é proposto no projeto a modificação da destinação dos repasses, os quais atualmente são destinados à atenção primária e média complexidade e passariam, pelos termos do projeto, a ser direcionados a atenção básica.

Trata-se, portanto, de proposição que modifica substancialmente as previsões orçamentárias para o ano de 2015, estabelecidas na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "**estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015**", da Secretaria de Estado de Saúde, cuja despesa, através do Fundo Estadual de Saúde, foi fixada no montante de R\$ 1.213.847.123,00 (um milhão e duzentos e treze milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e cento reais e vinte e três centavos). Na prática, essa proposição estabelece que cerca de R\$ 121.384.712,30 (cento e vinte e um milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e doze reais e trinta centavos) sejam repassados obrigatoriamente ao Fundo Municipal de Saúde, tolhendo parcela considerável do orçamento do órgão.

Ocorre que, conforme previsto no art. 162, III, da Constituição Estadual, cabe a lei de iniciativa do Poder Executivo Estadual estabelecer o orçamento anual, com estimativa de receitas e previsão de despesas para toda a Administração Pública, cuja proposição, mesmo durante a tramitação legislativa, somente pode ser alterada por emendas parlamentar que atendam as condições estabelecidas nos §§ 3º e 4º do art. 164 da Constituição Estadual.

Por isso, com o devido respeito aos Excelentíssimos Parlamentares, a proposição é inconstitucional por apresentar, ao avançar em matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo, vício de iniciativa para deflagrar o processo legislativo.

Colhida a manifestação da Procuradoria Geral do Estado sobre o assunto, aliás, recebemos o Parecer nº 25/SGA/2015, de 7 de janeiro de 2015, que sugere o veto total da proposição por inconstitucionalidade ao fundamento de que "**o Projeto de Lei cerceia as funções primordiais do Chefe do Poder Executivo, afrontando competência privativa do Governador na elaboração da proposta de lei orçamentária, esfacelando todo o planejamento técnico e responsável desenvolvido ao longo do ano de 2014, no sentido de prever receitas e fixar despesas para o ano de 2015, de importância ímpar para a população mato-grossense**" e, ainda, que "**a ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário (inconstitucionalidade formal) afrontou o princípio do equilíbrio orçamentário (inconstitucionalidade material), colocando as finanças do Estado de Mato Grosso em risco de colapso, ante o risco de atraso na manutenção de serviços públicos indelegáveis de saúde, entre outros inúmeros reflexos contrários ao interesse público**".

No mesmo sentido, recebemos parecer técnico da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de 15 de janeiro de 2015.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 33/2013, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº 205/2014, que "**Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 2º e § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004**", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2014.

A proposição possui o objetivo de incluir entre as exigências para provimento no cargo de Auditor do Estado a formação em nível superior, devidamente registrado no Conselho de Classe, na área de Engenharia Sanitária, acrescentando esse perfil entre os já existentes para o cargo (Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Administração, Direito, Ciências da Computação e Economia).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador



Governo de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cesar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luiza Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Trata-se, assim, de proposta que, se convalidada em lei, introduzirá verdadeiras alterações no regimento jurídico e regras de provimento do cargo de Auditor do Estado.

No entanto, conforme dispõe o art. 39, parágrafo único, II, "b", da Constituição Estadual, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Diante disso, com o devido respeito aos Excelentíssimos Parlamentares, a proposta em análise é inconstitucional por conter vício formal de iniciativa, o qual, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 3627, ADI nº 2113, ADI nº 2867), não pode ser saneado nem mesmo pela sanção do Chefe do Poder Executivo.

Colhida a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, aliás, recebemos o Parecer nº 004/SGA/2015, de 6 de janeiro de 2015, que sugere o veto total da proposição por inconstitucionalidade ao mesmo fundamento.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 205/2014, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.258, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Será cassada a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do estabelecimento que:

I - adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expor à venda quaisquer bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados fruto de roubo ou furto, independentemente de ficar ou não caracterizada a receptação;

II - adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão competente, após cumprimento do estabelecido no Art. 2º desta lei;

III - adquirir, estocar, expor e/ou comercializar produtos falsificados, produtos de descaminho ou contrabandeados;

IV - vender bebidas alcoólicas e cigarro às crianças e adolescentes em desrespeito ao que dispõe o Art. 81 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Art. 2º A desconformidade referida no inciso II do Art. 1º desta lei será apurada por análise laboratorial, e comprovada por laudo elaborado ou reconhecido pela Agência Nacional do Petróleo, realizada no estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender os produtos de que trata o inciso II do Art. 1º, obedecido o devido processo legal.

Art. 3º A falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, prevista no Art. 1º, implicará à pessoa dos sócios do estabelecimento penalizado, sejam eles pessoa física ou jurídica, em comum ou separadamente:

I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;

III - imposição de multa correspondente ao dobro do valor dos produtos constatados serem produto de roubo, furto, falsificados, produtos de descaminho ou contrabandeados.

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II prevalecerão pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de cassação, sendo requisitos a serem observados, obrigatoriamente, para o fim de inscrição no cadastro de contribuintes previsto na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Os estabelecimentos penalizados na forma desta lei perderão em favor do Estado a totalidade dos créditos tributários, cujo fato gerador tenha por objeto a circulação ou transporte de mercadorias as quais tenham sido constatadas serem produto de falsificação, descaminho, roubo e furto, independentemente de ficar caracterizada ou não a receptação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e são formalmente revogados, por consolidação e sem interrupção de sua força normativa, as Leis nºs 8.356, de 27 de julho de 2005, 8.763, de 07 de dezembro de 2007, e 8.852, de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao parágrafo único do art. 3º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 62/2014, que "**Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2014.

O Projeto de Lei possui a finalidade de consolidar regras contidas na Lei nº 8.356, de 27 de julho de 2005, na Lei nº 8.763, de 07 de dezembro de 2007, e na Lei nº 8.852, de 04 de abril de 2008, em apenas um diploma normativo. Tratam-se de Leis Estaduais que prevêm a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS e consequente inabilitação comercial de estabelecimento envolvido: a) com a revenda e transporte de combustíveis e demais derivados de petróleo e gás natural em desconformidade com normas previstas pelo órgão regulador competente; b) com a comercialização de produtos falsificados ou proveniente de descaminho ou contrabando; e c) com a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de dezoito anos. A proposição unificadora acrescenta a hipótese de cassação do registro no cadastro de contribuinte do imposto Estadual de empresa envolvida na comercialização de produtos oriundos de roubo ou furto, independentemente de ficar caracterizada a receptação.

Com o devido respeito aos Excelentíssimos Parlamentares, veto o parágrafo único do art. 3º e o art. 5º da proposição por inconstitucionalidade, cujos dispositivos possuem a seguinte redação:

"Parágrafo único A inabilitação da pessoa jurídica gerará às demais atividades às quais os sócios forem detentores de participação os seguintes efeitos:

- I - inabilitação para participar de processos licitatórios;
- II - perda ou restrição de incentivos de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público; e
- III - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em instituições oficiais de crédito pelo prazo de 05 (cinco) anos."

"Art. 5º Quando ocorrer a apreensão de mercadorias fruto de roubo ou furto, cuja propriedade não possa ser determinada, será aplicada, ainda, a pena de perdimento de tais bens, sendo estes incorporados ao patrimônio do Estado ou, no caso de mercadorias importadas, destinadas pela Receita Federal do Brasil, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único O Estado investirá a totalidade do produto obtido com a disposição do *caput* deste artigo no combate ao roubo e furto de cargas."

Apesar da crescente importância do denominado "Direito Administrativo Sancionador" na moderna vida em sociedade para coibir a prática de condutas tipificadas como ilícitas em prol do interesse público, não há como não reconhecer um núcleo princípio lógico que limita a atuação Estatal nesse campo. Tal núcleo perpassa, entre outros princípios, pelo devido processo legal, tanto em sua vertente adjetiva como na substantiva.

Enquanto o devido processo legal adjetivo é voltada a garantir aos administrados uma formalidade procedimental para aplicação das sanções, com ampla defesa e contraditório, o devido processo legal substantivo, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (RE nº 200.844/PR, MC ADI nº 1963/DF), possui o objetivo de assegurar um processo justo e razoável, conectando-se intimamente com critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

A vertente substantiva deve ser entendida e comensurada sob uma perspectiva interna e outra externa. Do ponto de vista interno, a norma sancionadora tem que ser mensurada para não atingir, fora dos critérios do razoável e justo, direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal. E sob uma perspectiva externa, a norma administrativa deve ser adequada, necessária e considerada proporcional em sentido estrito ao seu objetivo.

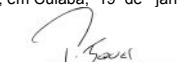
Logo, a vertente substantiva do devido processo legal possui a finalidade de proteger os direitos dos administrados contra excessos do Estado, tanto no momento da criação legislativa como no momento da aplicação da norma.

Nesse sentido, não afigura como razoável e proporcional a previsão de punição de outras atividades em que participem os sócios das pessoas jurídicas punidas, nos termos do parágrafo único do art. 3º. Esse dispositivo pode prejudicar e enfraquecer o direito fundamental de pessoas não envolvidas com os atos ilícitos combatidos no presente Projeto de Lei. Por isso, veto o dispositivo por apresentar inconstitucionalidade material.

Já o art. 5º da proposição, ao estabelecer a pena de perdimento de produtos apreendidos que forem proveito de roubo ou furto cuja propriedade não possa ser determinada, veicula norma já prevista no art. 91, II, "b", do Código Penal e, por isso, é norma injurídica.

Por estas razões, Senhor Presidente, **veto parcialmente** por inconstitucionalidade o parágrafo único do art. 3º e o art. 5º do Projeto de Lei nº 62/2014, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.



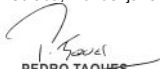
PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 298/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 475389/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **TAKIA DAGMA MARQUES DA SILVA**, RG nº. 0716093-3 SSP/MT, Cargo de Professora Educação Básica, lotada na "E.EPSG – Leovegildo de Melo", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

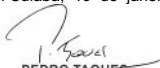

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 299/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 219018/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 07 de maio de 2014**, o servidor **JOSSIVAL DA SILVA ASSUNÇÃO**, RG nº. 17561612 SSP/MT, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Assistente de Administração, da carreira dos Profissionais da Área Instrumental, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental n. 19.562/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2014 e empossado em 22/04/2014, conforme termo n. 866/2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C n. 04 de 15/10/1990.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

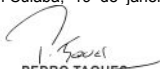

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 300/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 652583/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **LENIEL CESAR VITORIO**, RG nº. 0280788-2 SSP/MT, Cargo de Professor Efetivo, lotada na "E.E. Prof. Vasti Pereira da Conceição", Matrícula Funcional nº. 87033, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, a partir de 01 de maio de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

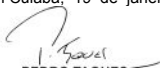

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 301/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 644522/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA**, RG nº. 1670545-9 SSP/MT, Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na "E.E. Enio Pipino", Matrícula Funcional nº. 227104, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Sinop/MT, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

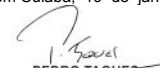

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 302/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 329083/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **MARFA MAGALI ROEHR**, RG nº. 5006577158 SSP/RS, Cargo de Professora Efetiva, lotada na "E.E. – Ramon Sancho Marques", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

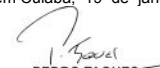

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 303/2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 641870/2013, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 23.991/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de dezembro de 2014, que **resolve exonerar**, de ofício, o servidor **JOSÉ LUIZ DE ARRUDA FRANÇA**, RG. Nº 163076 SSP/MT, do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito. Para que:

Onde se lê: ... a partir de 21 de março de 2011.
Leia-se: ... a partir de 05 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

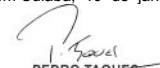

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 304/2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 424965/2014, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, resolve **retificar** o Ato Governamental nº 23.967/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de dezembro de 2014, que exonerou, de ofício, a servidora **RENATA BARBOSA DOS SANTOS**, RG. Nº 10087680 SJ/MT, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... a partir de 08 de agosto de 2014.
Leia-se: ... a partir de 25 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

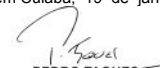

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 305/2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 588139/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 23.968/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de dezembro de 2014, que exonerou, a pedido, o servidor **SIDNEI MOURA DUARTE**, RG. Nº 30068599-3 SSP/MT, do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº. 143497/1 da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... Matrícula Funcional nº. 223402/6143497/1.
Leia-se: ... Matrícula Funcional nº. 143497/1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 306/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 405777/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 23.972/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de dezembro de 2014, que exonerou, de ofício, o servidor **WALLE ARRUDA DE AQUINO**, RG. Nº 1169805-5 SSP/MT, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... a partir de 31 de janeiro de 2011.
Leia-se: ... a partir de 02 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 307/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF**, a partir de 13 de janeiro de 2015.

JOACY INACIO DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
JAHNNY DE ALENCAR TAVARES DORILEO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 308/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF**, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MARLENE ALVES DE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

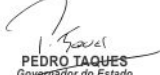

PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 310/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANDRÉ ROMEU CARDOSO PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF**, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 311/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JOAILTON BITTENCOURT DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 002/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

Considerando a Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, o Decreto Nº 2.242, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, nomeada por meio do Ato nº. 126/2015, publicado no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015, para responder como Ordenadora de Despesa da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2015, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012/SECOPA

PROCESSO: 381491/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 043/2012/SECOPA.
DATA: 29/12/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012/SECOPA

PROCESSO: 162484/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Integração Transportes Ltda - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 036/2012/SECOPA.
DATA: 29/12/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011/SECOPA

PROCESSO: 9926/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Security Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 002/2011/SECOPA.
DATA: 29/12/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/SECOPA

PROCESSO: 584369/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e OI S/A.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato 024/2010/SECOPA.
DATA: 29/12/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011/SECOPA

PROCESSO: 79995/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do instrumento de contrato nº 004/2011/SECOPA.
 DATA: 29/12/2014
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011/SECOPA

PROCESSO: 610954/2013/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 007/2011/SECOPA.
 DATA: 29/12/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013/SECOPA

PROCESSO: 378788/2014/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Serv Master Ar Condicionado Ltda – ME.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 034/2013/SECOPA.
 DATA: 29/12/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2014/SEPLAN

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 038/2014, de 03/09/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, o **Pregão 001/2014/SEPLAN**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. A Justificativa da Revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

PUBLIQUE-SE

PORTARIA SEPLAN Nº. 002/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do § 1º e 2º do artigo 25 e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, com competência exclusiva para realizar aquisição para contratação de serviço terceirizado de mão-de-obra de limpeza, conservação e asseio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento do processo a ser instaurado na modalidade pregão presencial ou eletrônico, conforme discriminado a seguir:

I – Representante do Comprador:

a) Marco Aurélio Marrafon.

II – Pregoeiro:

a) João Paulo Carvalho Feitosa

III – Equipe de Apoio:

a) Elton César de Arruda

b) Marcela Coelho

c) Rubens Mauro Ribeiro

Art. 2º A Equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão terá as seguintes competências:

- I – Iniciar os procedimentos após autorização prévia do representante do comprador;
- II – elaborar o edital e minuta do contrato em conformidade com pedido formulado pela Secretaria de Estado de Planejamento;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para análise jurídica e emissão de parecer;
- IV – fazer a divulgação da licitação por meio de instrumento próprio;
- V – tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais / SIAG;
- VI – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da coordenadoria de aquisições e contratos.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do pregoeiro designado no inciso II do Art. 1º desta Portaria fica desde já autorizada a substituição pelo servidor **Elton César de Arruda**, na qual prosseguirá, mediante registro nos autos, com a licitação até homologação do certame à empresa vencedora.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Relação do(s) contribuinte(s) que apresentaram o Termo de Opção Para Realização de Operação/Prestação Com Diferimento de ICMS na 2ª Operação, nos termos do Artigo 573, §2º, dos Artigos 3º, 6º e 7º do anexo VII, do Decreto 2212/RICMS, combinado com a Portaria 079/2000. C. A. COMERCIAL E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS LTDA EPP, IE 13.552.424-5, CNPJ-207243310001-81, Processo 5004817/2015, CERES AGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, IE 13484388-6, CNPJ – 178829610001-70- Processo 5004540/2015. José Hilton Rodrigues de Almeida Agente Administração Fazendária, em 16 de janeiro de 2015. AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA-MT

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

NUMERO AC-CCF	CNPJ/CPF	INSCRICAO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL CONTRIBUINTE
1229123	1838723039252	131579053	BRF S.A
1226338	949610000136	130194980	SUPERMERCADO MODELO LTDA
1229537	949610000993	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - 1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 12 de Janeiro de 2015.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 116042

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 13895/09, originário da NAI 115924002400050200910, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5129642/2013, conforme previsto na legislação vigente do RICMS. Ficam também CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO de 1ª instância, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supracitado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5129642/2013. Ficam ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de recurso junto ao órgão de 2ª instância administrativa.

Contribuinte: RM PETRÓLEO LTDA - CNPJ 04.414.127/0001-08;End. AVENIDA ANTONIO FADIN, Nº: 751, BONFIM , PAULÍNIA/SP

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 19 de Janeiro de 2015.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica – GIEF

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica_ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Inscrição: 134173252 NOVA GRÃOS COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA
 Notificações de Avisos de Cobrança Fazendária nº: 1387501/55/101/2014 ; 1387388/55/101/2014 ; 1387502/55/101/2014 ; 1387386/55/101/2014 ; 1387385/55/101/2014.

Cláudio Vitorazi - FTE/GIEF

PORTARIA Nº 13/GSF/SEFAZ/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Leide Aparecida Borges Nogueira, Analista Administrativa, matrícula 250300, para responder pela Coordenadoria de Análise de Gastos Estaduais – CAGE, a partir de 20 de janeiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data mencionada no artigo anterior.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, em Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2015.

CARLOS ANTONIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 014/2015-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 220/2014-SEFAZ, publicada em 08/10/2014, que exclui do regime de estimativa simplificado de que tratam os artigos 157 a 171 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS com a CNAE principal que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em função da edição do Decreto nº 2.695, de 29 de dezembro de 2014, que alterou o Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, para recepcionar as Resoluções nº 1, de 24/09/2013, e nº 1, de 17/07/2014, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pelas quais foram promovidas alterações na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o item 178 do Anexo Único da Portaria nº 220/2014-SEFAZ, de 06/10/2014 (DOE de 08/10/2014), que exclui do regime de estimativa simplificado de que tratam os artigos 157 a 171 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS com a CNAE principal que relaciona, e dá outras providências, ficando acrescentados os itens 178-A e 178-B ao referido Anexo, como segue:

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CNAE NÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO PREVISTO NOS ARTIGOS 157 A 171 DO RICMS/2014

	CNAE	Descrição
...
178)		(excluído – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015)
178-A)	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015)
178-B)	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015)
179)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 016/2015-SEFAZ

Altera a Portaria nº 166/2008-SEFAZ, publicada em 11/09/2008, que regulamenta a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se manter a harmonia entre o texto das normas complementares vigentes e as alterações colacionadas em função da edição do Ajuste SINIEF 17/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 166/2008-SEFAZ, de 09/09/2008 (DOE de 11/09/2008), que regulamenta a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e dá

outras providências, mantido o respectivo texto, ficando, ainda, acrescentado o § 1º ao mencionado preceito, com a redação assinalada:

"Art.1º

§ 1º A escrituração do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais e a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas. (cf. § 7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 2/2009, redação dada pelo Ajuste SINIEF 17/2014 – efeitos a partir de 23 de outubro de 2014)

§2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo da Portaria nº 166/2008-SEFAZ, de 09/09/2008 (DOE de 11/09/2008), acrescentado na forma do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 3.22 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e do item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA do Contrato nº 116/2014/SESP, que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Vidéomonitoramento, com implantação do sistema, elaboração do projeto, equipamentos e infraestrutura necessária, para atender demanda das cidades da região de fronteira com a Bolívia, através do monitoramento de vias públicas, visando o combate e redução da criminalidade, destinado a atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.22 Fica prorrogado o prazo de entrega do presente contrato pelo período de 28/12/2014 a 26/05/2015, para fins de execução do objeto contratado". DA VIGÊNCIA: 10.1 Fica prorrogada vigência do presente contrato pelo período de 28/12/2014 a 26/05/2015".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ERICSON GALASSI - E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2015/GAB/SEJUDH, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as atribuições de Secretário Adjunto de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a ausência de servidor para atuar como titular da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Sr. **Luiz Fabrício Vieira Neto** - Secretário Adjunto de Justiça, para acumular as atribuições de Secretário Adjunto de Direitos Humanos, até nomeação de titular para o cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de janeiro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH-MT
(Original assinado)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº023/2013 – SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de General Carneiro.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 023/2013 – MULHERES EMPREENDEDORAS por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

ASSINATURA: 30/12/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2015

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE ATACADISTA E DISTRIBUIDORES E SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação pura e simples dos bens relacionados no ANEXO I do termo.

FINALIDADE: ATENDER O LAR DA CRIANÇA

DATA: 12/01/2015

ASSINAM: **Valdiney Antônio de Arruda** - Secretário da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS - **João Carlos Sborchia** - Presidente da Associação Mato Grossense de Atacadista e Distribuidores – AMAD - **Sérgio José Gomes** - Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso - SINCAD

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

1º Trimestre/2015

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica Lei Compl nº 516 de 18/12/2013	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	35	197	145	Lei Complementar nº 516/2013
	Técnico Administrativo -Educativo	90	10	80		
	Técnico de Apoio Educacional	225	23	198		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	1	4		Lei nº 10.050/2014
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	10	3	7		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	22	20	2		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	4	0		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	Analista do Meio Ambiente	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SECITEC/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA 002/2015/GAB/SEDEC/MT.**

Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo por 90 (noventa) dias para que os contribuintes enquadrados em CNAE protocolarem, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM o pedido de credenciamento para o gozo benefício da base de cálculo do ICMS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Lei 10.173, de 21 de outubro de 2014, introduz alterações nas Leis n.ºs 9.480, de 17 de dezembro de 2010 e 9.855, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2.652, de 12 de dezembro de 2014, determinou a fruição do benefício de redução de Base de Cálculo de ICMS, em que os contribuintes enquadrados em CNAE elencada no referido artigo deverão se credenciar junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, nos termos das exigências contidas na Lei nº 7.958, de 29 de setembro de 2003, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 21/10/2014.

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto 004/2015, de 02/2015 suspendeu o recebimento, o processamento, a avaliação e a concessão de novos pedidos de benefícios fiscais ou de quaisquer outras pretensões que impliquem em renúncia de receita pelo Estado de Mato Grosso pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem do prazo por 90 (noventa) dias para que os contribuintes enquadrados em CNAE elencados no §1º do artigo 1º da Lei 9.480/2010, possam protocolar o pedido de credenciamento junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM para gozar o benefício da base de cálculo do ICMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 02 de janeiro de 2015.

Assinatura conforme original

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

PORTARIA 003/2015/SEDEC/GAB

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT GÁS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO – SEDEC/MT no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a MT Gás é uma sociedade de anônima com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, formada por uma diretoria executiva e conselho de administração;

CONSIDERANDO que o objetivo da MT GÁS é explorar com exclusividade, o serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo também, explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefazendo, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso que o avanço tecnológico permitir no território mato-grossense.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor prestação de serviço público ao cidadão Mato-Grossense.

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT GÁS.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos :

I – 03 (três) membros da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT GÁS;

II – 03 (três) membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso– SEDEC/MT.

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Art.3º O grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a coordenação e monitoramento do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 14 de janeiro de 2015.

Original Assinado

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

PORTARIA 004/2015/SEDEC/GAB

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO – SEDEC/MT no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso deve manter uma política de desenvolvimento na promoção do ordenamento e da regularização das atividades mineradoras, bem como, o desenvolvimento e a difusão de metodologias de pesquisas geológicas e de exploração mineral adequadas a realidade socioeconômica e cultural das populações ditas garimpeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar procedimentos de lavra e beneficiamento de minérios que sejam mais racionais e favoreçam modelo de extração que contribuam para minimização dos impactos e da degradação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos :

I – 03 (três) membros da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT;

II – 03 (três) membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso– SEDEC/MT.

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho

Art.3º O grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a coordenadoria e monitoramento do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 14 de janeiro de 2015.

Original Assinado

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

PORTARIA 005/2015/SEDEC/GAB

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO – SEDEC/MT no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO, em conformidade com a Lei Completar n.º 140 de 16 de dezembro de 2003, é uma unidade administrativa e orçamentária da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, devendo adotar, com a assistência dos demais órgãos do Estado, todas as providên-

cias à sua instalação e funcionamento, nos termos desta lei complementar e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO tem por objetivo social contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de viabilidade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos :

I – 03 (três) membros da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO.

II – 03 (três) membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso– SEDEC/MT.

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Art.3º O grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a coordenadoria e monitoramento do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 14 de janeiro de 2015.

Original Assinado
SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 001/2015/SEDEC/SEFAZ/CGE.

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para realizar auditoria nos Processos de Concessão de Incentivos Fiscais sob o âmbito Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e O SECRETÁRIO CONTROLADOR – GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto 004/2015, de 02/2015 que regulamentou a de realização de auditoria em contratos, visando apurar a regularidade e a licitude das despesas, além de determinar as condições legais e as medidas necessárias para o fim de justificar os respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO a Lei 9.932/2013 que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso e criou fundos, orientados pela Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto 1.943/2013, de 29/09/2013 que regulamentou a Lei 9.932/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar grupo de trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para realizar auditoria nos Processos de Concessão de Incentivos Fiscais sob o âmbito Estadual.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos:

I – 02 (dois) membros da Controladoria Geral do Estado

II – 03 (três) membros da SEDEC;

III – 03 (três) membros da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Art.3º - O grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a Coordenadoria do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2015.

Original Assinado
SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

Original Assinado
PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Original Assinado
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador – Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA 002/2015/SEDEC/SEFAZ/SEPLAN

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para realizar estudo de um novo modelo de política para atração de investimentos no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso deve manter uma política de desenvolvimento que tenha como um dos seus instrumentos a concessão de benefícios fiscais

CONSIDERANDO urgência de adoção de importantes medidas corretivas no processo de concessão atualmente em curso;

CONSIDERANDO que os recursos envolvidos ostentam grande materialidade e relevância, especialmente se confrontados com os dedicados à educação, saúde e segurança e por sua vez, os resultados alcançados, embora significativos situam-se bem aquém do esperado.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a concepção de alguns incentivos e de aprimorar os mecanismos de execução de todos, especialmente nas áreas de acompanhamento e controle;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para realizar estudo de um novo modelo de política para atração de investimentos no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos:

- I – 03 (três) membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC ;
- II – 03 (três) membros da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;
- III – 03 (três) membros da Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Art.3º O grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a Coordenadoria do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 14 de janeiro de 2015.

Original Assinado
SENERI KERNBEIS PALUD
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

Original Assinado
PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Original Assinado
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
52661	1	Carlos Eduardo de Almeida Bouret	10
73304	4	Elizangela Lins	9
73304	5	Elizangela Lins	9
52669	1	Gilmar Marco Vrech Coelho	9,66
93309	1	Gislene Rosa de Deus	9,30
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	10

P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
41993	2	Luzidelma das Neves	9,72
95291	1	Neuza Nunes da Silva	9,12

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 003/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. T. N. S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
110472	2	Sandro Andrey Nogueira Franco P.A. SERV. SAÚDE DO SUS	10

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95596	1	Claudio Cezar de Souza Neves	7,07

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 004/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
52669	1	Gilmar Marco Vrech Coelho	9,66

110472	2	Sandro Andrey Nogueira Franco	10
P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS			
Matricula	Vínculo	Nome	Nota
41993	2	Luzidelma das Neves	9,81
95291	1	Neuza Nunes da Silva	9,15

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 005/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
113093	1	Aparecido Ferreira Barbosa	8,31
120109	1	Cristiane da Silva Bezerra	9,80
52669	1	Gilmar Marco Vrech Coelho	9,66
115398	1	Haracelli Christina B Alves	9,9
22811	2	Marineze Araujo Meira	9,03
50185	2	Rosemari roque benvenuti	9,89
110472	2	Sandro Anrey Nogueira Franco	10
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	9,95

P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95291	1	Neuza Nunes Da Silva	9,23

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 006/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
94438	1	Ana Maria de Araujo	9,79
96222	1	Antonio Carlos Lisboa	9,92
52661	1	Carlos Eduardo de Almeida Bouret	10
43094	2	Claudia Gonçalves M. Borges	10
95508	1	Evalton Rpcha dos Santos Junior	8,33
81760	1	Flavia Helena Ramos	9,81
118375	1	Francisco Speciam Junior	9,58
52669	1	Gilmar Marco Vrech Coelho	9,66
58263	1	Marcia Regina Gomes Pereira	9,98
110472	2	Sandro Andrey Nogueira Franco	10
114108	1	Silvia Aparecida Tomaz	9,72
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	9,79

P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
96542	1	Adeilson Neves de Oliveira	9,62
118875	1	Alcides Sales da Silva	8,50
63800	1	Carmem Georgina de Arruda	8,91
86313	1	Celia Bezerra dos Santos Santana	9,36
42120	2	Cleuza Albuquerque Martins Melo	9,67
41993	2	Luzidelma da Neves	9,72
95362	1	Mara Rubia de Souza	10
95291	1	Neuza Nunes da Silva	9,10
95221	1	Sebastiana dos Santos Pereira	9,64

P. T. A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
47812	3	Jolison Nardes do Nascimento	8,12
77127	2	Silvia Mari Luqui	9,36

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 007 /2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
52669	1	Gilmar Marco Vrech Coelho	9,50
110472	2	Sandro Andrey Nogueira Franco	9,86

P. A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95596	1	Claudio Cezar de Souza Neves	7,25

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 030/2013/00/00 – SECID;

Processo nº 313374/2012-SECID;

Modalidade: Tomada de Preços nº 033/2012;

Objeto do Contrato: Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da Aldeia Indígena Norôt-surã,

pertencente ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Município de Campinápolis/MT (Lote 04 do Edital);

Prazo: 45(quarenta e cinco) dias consecutivos;

Valor: R\$ 111,449,17 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

Dotação: 28101.0001.17.512.072.1317.0400.449000000.131.2.1 - NE nº 28101.0001.13.000847-4 – no valor de R\$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e 28101.0001.17.512.072.1317.0400.449000000.161.6.1 - NE nº 28101.0001.13.000845-8 – no valor de R\$ 98.665,17 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos);

Partes: SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2012/01/04 – SECID;

Processo nº 337725/2013-SECID;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico e Executivo da Nova Captação, Adução e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Área Urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 004/2012/00/00-SECID, o prazo de 60 (sessenta) dias para o item 3.5;

Partes: LOG ENGENHARIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Portaria Nº 001/2015/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referentes à **Implantação de Reservatório de Abastecimento de Água no Município de Serra Nova Dourada- MT**, em conformidade com o Convênio 081/2013, **entre a Prefeitura de Serra Nova Dourada- MT e a Secretaria de Estado das Cidades.**

FISCAL: ENG.ª **LENIR DA SILVA MORAIS**

MEMBROS ENG.º **RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO**
ENG.º **ALEX DE LIMA NUNES**

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 14 de janeiro de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 052/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 052/2014-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias no Campus Universitário de **Nova Mutum**, alterando o **Quadro de vagas e o conteúdo programático**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de janeiro de 2015

Prof. João Aguiar Massaroto

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 071/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade Indígena no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT**.

Período de inscrições: **21/01/2015 a 06/02/2015**

Quantitativo de vagas: 02(duas) vagas

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de janeiro de 2015

Prof. Adailton Alves da Silva

Presidente da Comissão

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 072/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Universitário de **Sinop/MT**.

Período de inscrições: **21/01/2015 a 03/02/2015**

Quantitativo de vagas: 10(dez) vagas + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de janeiro de 2015

Profª. Fernanda Mosseline Josende Coan

Presidente da Comissão

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015.

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima quinquagésima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**
O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto;

01. Processo nº 559589/2013 – Viação Ouro e Prata S.A.**02. Processo nº 711721/2013 – Viação Xavante Ltda.**

Os sorteados foram os Diretores Robson P. Fagundes (nº 01) e Francisval D. Mendes (nº 02)

03. Processo nº 273386/2014 – EUCATUR - Empr. União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Presidente Carlão Nascimento, juntado aos autos, **mantém o auto de apreensão nº 0667/2014.**

04. Processo nº 421377/2014 – Francisco José de Lima - ME. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 15/16) **DECIDE** recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística revogação da Autorização Precária concedida à empresa acima para operar a linha 180-6-1-00: Rondonópolis/São José do Povo.

05. Processo nº 472944/2013 – Verde Transportes Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 55/56) **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha 073-1-1-00: Guarantã do Norte/Nova Santa Helena até Alta Floresta, saindo de Guarantã às 06:30h e de Alta Floresta às 13:30h, transferindo, consequentemente, o ponto final da linha em Alta Floresta.

06. Processo nº 452054/2014 – Verde Transportes Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 286/287) **decide** o seguinte: **a) DEFERIR** o pedido de prolongamento até Rondonópolis das linhas 098-1-1-00: Alta Floresta/Cuiabá e 038-1-1-00: Guarantã do Norte/Cuiabá, com restrição de trecho entre os Municípios de Cuiabá e Rondonópolis, por quaisquer dos itinerários; **b) INDEFERIR** o pedido de prolongamento até Rondonópolis da viagem parcial 038-1-1-02: Sinop/Cuiabá.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Diretor Presidente Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

1º TRIMESTRE/2015

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000.	Agente Fiscal Metroológico	23	22	1	0	Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011.
	Técnico Fiscal Metroológico	50	19	31	0	
	Analista Fiscal Metroológico	50	18	32	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a IPEM/MT		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Assistente Administrativo	1
Metamat	Motorista	1
Sicme	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SES	Apoio de Serviço do SUS	1
SES	Assistente do SUS	1
SAD	Analista Administrativo	2
SAD	Técnico Administrativo	3

Cuiabá, 15 de janeiro de 2015.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013/MTS**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05794356/0001-68, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 782.914 SSP/MT e do CPF sob nº 522.800.041-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.965.693/0001-00, localizada na Av. Saraiva nº. 400 - sala 04, Bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, representada pelo Sr. **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, portador do RG: 10.549.593 SSP/SP e o CPF: 040.916.268-07, e pelo Sr. **ADRIANO THIELE** portador do RG: 805.1982463-SESP/RS e o CPF: 585.295.350-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e processo n. 395747/2010 e considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 584176/2014, têm como justos, e pactuados o presente **TERMO ADITIVO**, com respaldo no Contrato Inicial e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições delineadas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de novembro de 2014 até 10 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE 11.303
Projeto/Atividade: 2007
Natureza da Despesa: 3390
Fonte: 240

Nota de empenho nº: 11303.0001.14.002542-9

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será desenvolvida, por intermédio do servidor **Pau-lino de Souza Coelho**, a quem competirá acompanhar a evolução e verificar a fiel observância das disposições do presente Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666.

GESTÃO: A Gestão do contrato, através de o conjunto de atos e procedimentos administrativos voltados ao acompanhamento, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do ente público será desenvolvido, por intermédio da servidora **Adriana Alexandre de Oliveira**.

VIGÊNCIA: O **CONTRATO** terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 11 de novembro de 2014 e término em 10 de novembro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 05 dezembro de 2014.

FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**

Presidente do MT Saúde
CONTRATANTE

e **ADRIANO THIELE**
Representante Legal
CONTRATADA
(original assinado)

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA/MT
LOTACIONOGRAMA DO INDEA-MT
Janeiro _ Março /2015

CARREIRA	CARGO	CAR-GOS CRIA-DOS	CARGOS OCUPA-DOS	CAR-GOS VAGOS	CONTRA-TADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	362	358	04		
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	311	299	12		Lei nº 7.242/30.12.99
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	229	228	01		Lei nº 8.894/17.06.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	30	10	20		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	16	0		Lei nº 10.147/03.07.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	15	06	09		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	15	06	09		
TOTAL		978	923	55		

COGESP.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA/MT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA-MT
Janeiro_Março/2015

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SICME	TÉC. DESENV. ECON. SOCIAL	2
JUCEMAT	AG. DESENV. ECON. SOCIAL	1
SEJUSP	AG. DESENVOLVIMENTO	1
SAD	ANALISTA ADMINIST.	1
SEDUC	TECNICO	1
CEPROMAT	TECNICO	2

COGESP

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 008/2015/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o ex-servidor Benedito Pinto da Silva, CPF 111.212.201-00 a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS*
Presidente do Detran/MT
(*Original Assinado)

PORTARIA Nº 011/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional.

NOME

Nelson Goergen
Jonathan Gomes de Moraes**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS*
Presidente do DETRAN-MT
(*Original Assinado)**Portaria n.º 012/2015/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 313/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 08 de Outubro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de Outubro de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas*
Presidente do DETRAN-MT
(*Original assinado)**SECRETARIAS**

PORTARIA/SEGES/00005/2015 DE: 19/01/2015
O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 12753/2015

Nome: (237499/1) MARILEIDE SILVA DO AMARAL
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180599) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 16/01/2015

Processo N.: 11696/2015

Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 24/01/2015

Processo N.: 14496/2015

Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS
Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (131008) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 25/11/2014

Processo N.: 11696/2015

Nome: (103755/3) ROGERIO PAULO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 17/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00015/2015 DE: 19/01/2015

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 698310/2014

Nome: (94559/2) ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA

Quinquênio: 21/06/2006 Ate 20/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 16983/2015

Nome: (204084/1) MARCELO FRANCO DE CARVALHO

Quinquênio: 30/08/2008 Ate 29/08/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SEIL/00001/2015 DE: 19/01/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 15583/2015

Nome: (80916/1) MARIA JOSEFA GONCALVES

A Partir de: 02/02/2015 Até 03/03/2015

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (209215/2) AGENOR BERTOLDO RIBEIRO

Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00013 DE: 19/01/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/12/2014 Até 01/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 016/2015-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e, considerando o que consta do Processo PGJ nº 000143-001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de nível aos servidores constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – JANEIRO/2015

Nº	NOME	Nível Atual	Nível posterior	Efeito financeiro a partir de
1	Acylenne Edna de Araújo Bastos	III	IV	01/01/15
2	Adair Santos de Souza	III	IV	01/01/15
3	Adaize Aparecida Cruz Américo	VI	VII	01/01/15
4	Adineia Bellão Zaffani	II	III	01/01/15
5	Adriana Bernardes Vilela	II	III	01/01/15
6	Agilson Borges de Oliveira	III	IV	01/01/15
7	Allan Jonny Martins dos Anjos	II	III	03/01/15
8	Ana Carolina Santana Valdez	II	III	01/01/15
9	Ana Izabelle Freitas Faria	II	III	01/01/15
10	Ana Paula Lins Soares	II	III	02/01/15
11	Ananias Marques da Silva	II	III	02/01/15
12	Anderson José Fabiani	V	VI	01/01/15
13	Anderson Roberto Follmann Tolazzi	II	III	01/01/15
14	Andréia de Jesus Rodrigues Oliveira	III	IV	01/01/15
15	Ariadny Dantas	II	III	07/01/15
16	Augusto Cesar Pereira dos Santos	II	III	01/01/15
17	Aurino Santana da Costa	II	III	01/01/15
18	Benedito Neto Soares Fontes	III	IV	11/01/15
19	Camila Peloso Alioto Nogami	II	III	01/01/15
20	Carla Beatriz Silva Ferreira	III	IV	01/01/15
21	Carla Patrícia Oliveira Almeida	III	IV	01/01/15
22	Carlos Magno dos Santos Vieira	II	III	01/01/15
23	Celeste Braz de Albuquerque	VI	VII	16/01/15
24	Cidália Josefina Alves da Rocha	V	VI	01/01/15
25	Cláudia Fátima Fortes Raia	III	IV	01/01/15
26	Cledson Mota Barros	II	III	02/01/15
27	Clodoaldo Anjos de Souza	II	III	01/01/15
28	Clovilton Miranda Júnior	II	III	04/01/15
29	Cristina de Ávila Cuba	III	IV	01/01/15
30	Cristina Seixas Godoy	II	III	01/01/15
31	Cristina Teles Rodak	II	III	01/01/15
32	Crisvaldo Miranda de Mattos	III	IV	01/01/15
33	Dalva Leles de Oliveira	IV	V	01/01/15
34	Décio Rodrigo Frare	II	III	01/01/15
35	Dinalva Lima Souza	VI	VII	01/01/15
36	Djardeson Pinto Pereira	II	III	03/01/15
37	Domingas Rocha de Freitas	III	IV	01/01/15
38	Douglas Renato Ferreira Graciani	II	III	01/01/15
39	Edna Aparecida de Matos	III	IV	01/01/15
40	Ednir Campos de Siqueira Campos	V	VI	26/01/15
41	Edson Rodrigo Leodoro	III	IV	01/01/15
42	Edson Torres Coelho	IV	V	01/01/15
43	Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza	II	III	04/01/15
44	Eliciane de Faria Campos Silva	II	III	01/01/15
45	Eliana Bernardes Vilela	II	III	01/01/15
46	Eliane Crepaldi	II	III	01/01/15
47	Eliete da Costa Pereira Silva	IV	V	01/01/15
48	Emanuelle Cris Rossoni	II	III	02/01/15
49	Emerson Costa Macedo	III	IV	01/01/15
50	Emerson Pinheiro Leite	III	IV	02/01/15
51	Erasmo Marinho de Souza	IV	V	01/01/15
52	Evanete Maria Dias Ferreira	II	III	01/01/15
53	Everton Queiroz Camargo	II	III	01/01/15
54	Fabiana Regina Penariol Lúcio	II	III	01/01/15
55	Fabiola Lacerda	IV	V	01/01/15
56	Fernanda Fraga de Melo	II	III	01/01/15
57	Fernanda Nigro Antiga	II	III	04/01/15
58	Fernando Augusto Rodrigues	III	IV	01/01/15
59	Flávio Figueiredo Possumato	II	III	12/01/15
60	Francijane Moreira do Carmo Hoser	II	III	02/01/15
61	Gerson Augusto Campos	III	IV	01/01/15
62	Gisele Cristina de Souza	II	III	11/01/15
63	Graciene Lisboa do Carmo	III	IV	02/01/15
64	Graziella Rodrigues de Almeida	II	III	01/01/15

65	Helen Carolina Duarte Nantes	II	III	01/01/15
66	Helene Dias Pina	III	IV	01/01/15
67	Hellen Karla de Almeida Souza	II	III	02/01/15
68	Henrique da Silva Cavalher	II	III	01/01/15
69	Henrique José Jannuzzi	II	III	03/01/15
70	Itamar Camargo Mario	II	III	01/01/15
71	Jacir Roque de Lima	II	III	17/01/15
72	Jefferson Justino da Silva	II	III	01/01/15
73	Jesus Aparecido Papa	VI	VII	01/01/15
74	João Batista Rocha Portella	II	III	01/01/15
75	João Pedro de Campos Filho	V	VI	01/01/15
76	José Augusto Costa	II	III	01/01/15
77	José Enrique Carlotto	II	III	01/01/15
78	José Farias Pereira	III	IV	03/01/15
79	José Gabriel da Silva	III	IV	01/01/15
80	José Luiz Barbara Neto	II	III	02/01/15
81	Juares Martins de Oliveira	II	III	02/01/15
82	Juliano Leite	III	IV	01/01/15
83	Julisa Cristina Lisboa Costa	II	III	08/01/15
84	Jurandy Ferreira Santana	II	III	01/01/15
85	Karla Pardim Vilas Boas	II	III	01/01/15
86	Kátia de Fátima dos Santos Assumpção	III	IV	03/01/15
87	Kátia Matos Belém Dantas	III	IV	08/01/15
88	Keyla Cristian Avansi do Prado	II	III	03/01/15
89	Laura Cristina da Silva Costa Grosso	III	IV	01/01/15
90	Lidiane de Oliveira Caldas	II	III	01/01/15
91	Lilian Cristine Massad Gomes da Silva Bodnar	VI	VII	27/01/15
92	Luceni Ferreira Santana	II	III	01/01/15
93	Luciana Jardim Brandão Vilela	III	IV	03/01/15
94	Luiz Carlos de Oliveira	II	III	02/01/15
95	Marcela Tereza Belizário da Silva do Prado	III	IV	02/01/15
96	Marcelo Monteiro Torres	II	III	01/01/15
97	Márcia Cristina Martins	III	IV	01/01/15
98	Márcia Regina Neuberger	II	III	01/01/15
99	Márcia Vicentin Cesar	II	III	01/01/15
100	Marcioney Cintra Lanes	III	IV	02/01/15
101	Marcos Roberto Bianchini	III	IV	03/01/15
102	Maria Abadia de Moraes Carvalho	II	III	01/01/15
103	Maria Aparecida Carvalho Resende de Oliveira	III	IV	01/01/15
104	Maria Aparecida Leite	III	IV	01/01/15
105	Maria Bernadete da Silva Fracaro	IV	V	01/01/15
106	Maria Cristina Brito	III	IV	01/01/15
107	Maria Cristina Lima Cunha	III	IV	01/01/15
108	Maria D'arc Pequeno Santana	III	IV	03/01/15
109	Maria Ermilina Braga de Moura	III	IV	04/01/15
110	Maria Nair Fernandes Caldas	VI	VII	01/01/15
111	Marilda Aliandre Ponciano	III	IV	01/01/15
112	Maristela Fernandes Lima	VI	VII	01/01/15
113	Max de Azevedo	II	III	06/01/15
114	May de Oliveira Costa	II	III	01/01/15
115	Mayse de Souza Faria	III	IV	01/01/15
116	Meire Terezinha Vieira Ferreira	III	IV	01/01/15
117	Miguel Leite da Costa	V	VI	01/01/15
118	Mirian Weber da Silva	II	III	01/01/15
119	Naomi Nilza Fortunato de Melo	VI	VII	01/01/15
120	Natanael da Silva Camargo	II	III	01/01/15
121	Neide Aparecida de Freitas Lopes Carneiro	III	IV	01/01/15
122	Neide Oliveira de Moraes Souza	II	III	03/01/15
123	Nelson Pereira dos Santos	VI	VII	01/01/15
124	Nerivaldo Aires Ribeiro	III	IV	01/01/15
125	Nivia Rondon Barbosa	III	IV	01/01/15
126	Ozivânia França de Oliveira Luzzato	II	III	01/01/15
127	Paula de Lima Corrêa Ribeiro	IV	V	01/01/15
128	Rafael Adão	II	III	31/01/15
129	Ricieri José Sandrini Olhe	II	III	01/01/15
130	Rita de Cássia Arnaut Amadio	II	III	01/01/15
131	Rita de Cássia Garcia Villaça	III	IV	01/01/15
132	Roberto Benedito de Santana	II	III	01/01/15
133	Romantele Elias Coutinho Ferreira da Silva	III	IV	01/01/15
134	Ronaldo Motta Souza	II	III	01/01/15
135	Rosana Kosis Campos Martins	III	IV	03/01/15
136	Sandra Santos de Oliveira	III	IV	05/01/15
137	Silvana Josende Pivotto	III	IV	01/01/15
138	Silvia Cristina Garbim Pinto	III	IV	01/01/15
139	Suely Lopes Beltrão Caetano	III	IV	03/01/15
140	Susana Fátima dos Santos	III	IV	01/01/15
141	Suziane Alves Teixeira	II	III	01/01/15
142	Valdirene Rodrigues da Costa	III	IV	01/01/15
143	Valéria Melo Oliveira	IV	V	02/01/15
144	Valter David de Carvalho Filho	II	III	01/01/15
145	Vicente Pereira Borges Filho	IV	V	01/01/15
146	Vidalina Domingas do Prado	III	IV	01/01/15
147	Walkiria Maria Luiz	II	III	01/01/15
148	Walmir Fortes Guia	IV	V	01/01/15
149	Wanderley da Silva Neves	II	III	02/01/15
150	Wania Pagliaro Franco	II	III	02/01/15

151	Wílma Antunes Ferraz	VI	VII	01/01/15
152	Wilson de Souza Pinto Júnior	III	IV	02/01/15
153	Wyslene de Souza Paniago	III	IV	06/01/15
154	Yasmin Volpi Saber	IV	V	01/01/15
155	Zenaide Gonçalves R. da Silva	VI	VII	01/01/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 025/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005540-001/2014, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 341/2014-DG, **para considerar** a seguinte redação: designar a servidora **IVONE GONÇALVES**, Oficial de Gabinete, para substituir a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de **Supervisora Administrativa** do Centro de Apoio Operacional - **CAOP**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, durante as férias da titular, por **15 (quinze)** dias, no período de **07 a 21.01.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 029/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL

DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER**, matrícula nº 000870, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2015, abaixo especificado:

Contrato nº: 012/2015

Contratada: **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**. CNPJ/MF nº: 05.585.355/0001-03.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 030/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA

GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de indicação, RESOLVE: Designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, para substituir a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento** do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por **10 (dez)** dias, a partir do dia **07.01.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

OBS.: 1º - Os endereços das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas encontram-se no site <http://www.mp.mt.gov.br/promotor.php>

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT	CORREGEDOR ADJUNTO DO MP-MT E PROMOTORES ASSESSORES
FEVEREIRO	
ESTÁGIO PROBATÓRIO	
De 23 a 26/02/2015 Promotoria de Justiça de Aripuanã: 1º Criminal – Drª. NATHALIA MORENO PEREIRA Promotoria de Justiça de Colniza: 1º Criminal – Drª. GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO	
MARÇO	MARÇO
	De 23 a 27/03/2015 Promotorias de Justiça de Diamantino: 1º Cível – Drª. JANINE BARROS LOPES 2º Cível – Drª. ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GO-DOI 1º Criminal – Drª. TAIANA CASTRILLON DIONELLO Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro: 1º Criminal – Drª. CLAIRE VOGEL DUTRA De 30/03 a 02/04/2015 Promotorias de Justiça de Juína: 1º Cível – Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA 1º Criminal – Dr. DANNILO PRETTI VIEIRA
ABRIL	ABRIL
Promotorias de Justiça de Cuiabá: Dia 07/04/2015 7º Criminal – Dr. FLÁVIO CEZAR FACHONE 8º Criminal – Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA Dias 08 e 09/04/2015 17º Criminal – Drª. MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN 19º Criminal - Dr. REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO 18º Criminal - Drª. FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM Dias 15 e 16/04/2015 15º Cível – Drª. ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI SOUZA 16º Cível – Dr. DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA 17º Cível – Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA 29º Cível – Dr. CARLOS EDUARDO SILVA Dia 28/04/2015 20º Criminal – Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE	De 27 e 30/04/2015 Promotorias de Justiça de Várzea Grande: 1º Criminal - Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA 2º Criminal - Dr. MARCELO MALVEZZI 3º Criminal - Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO 4º Criminal - Drª. VIVIEN THOMAZ ILITY 5º Criminal - Drª. LAÍS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS 6º Criminal - Dr. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE 7º Criminal - Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA
MAIO	MAIO
Promotoria de Justiça de Cuiabá: Dias 05 e 06/05/2015 14º Cível – Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA 18º Cível – VAGA 19º Cível - Dr. ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA Dias 18 e 19/05/2015 1º Criminal - Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA 2º Criminal - Dr. WESLEY SANCHES LACERDA 21º Criminal – Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS De 26 e 27/05/2015 6º Cível - Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS 7º Cível - Dr. ALEXANDRE DE MATOS GUEDES 8º Cível - Dr. SÉRGIO SILVA DA COSTA 34º Cível – Drª. SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO	De 11 a 15/05/2015 Promotorias de Justiça de Cáceres: 1º Cível - Dr. DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI 2º Cível - Dr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA 3º Cível - Dr. JAIME ROMAQUELLI 4º Cível - Dr. KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA 1º Criminal - Dr. RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SE-GUNDO 2º Criminal - Drª. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA 3º Criminal - Dr. MARCELO LUCINDO ARAÚJO Dias 20 e 21/05/2015 Promotorias de Justiça de Cuiabá: 10º Criminal - Dr. JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR 13º Criminal – Dr. VINÍCIUS GAHYVA MARTINS De 25 a 29/05/2015 Promotoria de Justiça de Guiratinga: 1º Criminal - Dr. MARCELO DOMINGOS MANSOUR Promotoria de Justiça de Alto Garças: 1º Criminal - Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS Promotoria de Justiça de Alto Taquari: 1º Criminal - Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Promotorias de Justiça de Alto Araguaia: 1º Cível - Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA 1º Criminal - Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS
JUNHO	JUNHO
	De 08 a 12/06/2015 Promotorias de Justiça de Mirassol D'Oeste: 1º Criminal - Drª. ENAILE LAURA NUNES DA SILVA 1º Cível - Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade: 1º Criminal – Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS Promotorias de Justiça de Pontes e Lacerda: 1º Cível - Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS 1º Criminal - Drª. GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA Dia 15/06/2015 Promotorias de Justiça de Chapada dos Guimarães: 1º Criminal - Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS 1º Cível - Drª. NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO Dia 16/06/2015 Promotoria de Justiça de Cuiabá: 10º Cível - Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA e Drª. VALNICE SILVA DOS SANTOS De 22 a 26/06/2015 Promotorias de Justiça de Barra do Garças: 1º Cível - Dr. MARCOS BRANT GAMBIEIR COSTA 2º Cível - Drª. NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI 3º Cível - Drª. HELLEN ULIAM KURIKI 1º Criminal - Dr. WDISON LUIZ FRANCO MENDES 2º Criminal - Drª. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID
JULHO	JULHO

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT	CORREGEDOR ADJUNTO DO MP-MT E PROMOTORES ASSESSORES
	De 27 a 31/07/2015 Promotorias de Justiça de Sinop: 1º Cível - Drª. MARISE RABAIOLI SOUZA 2º Cível - Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN 3º Cível - Dr. POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO 4º Cível - Drª. AUDREY THOMAZ ILITY 1º Criminal - Dr. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO 2º Criminal - Dr. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR 3º Criminal - Dr. THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI
AGOSTO	AGOSTO
	De 10 a 14/08/2015 Promotorias de Justiça de Alta Floresta: 1º Cível - Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA 2º Cível - Drª. ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS 1º Criminal - Drª. LIANE AMÉLIA CHAVES Promotorias de Justiça de Colíder: 1º Cível - Dr. WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE 1º Criminal - Drª. ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo: 1º Cível/Criminal - Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI Promotorias de Justiça de Matupá: 1º Criminal - Drª. Daniele Crema da Rocha De 24 a 28/08/2015 Promotorias de Justiça de Primavera do Leste: 1º Cível - Dr. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR 2º Cível - Drª. ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS 1º Criminal - Drª. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO 2º Criminal - Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES Promotorias de Justiça de Paranatinga: 1º Criminal - Drª. SOLANGE LINHARES BARBOSA Promotoria de Justiça de Poxoréu: 1º Criminal - Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT	CORREGEDOR ADJUNTO DO MP-MT E PROMOTORES ASSESSORES
SETEMBRO	SETEMBRO
	De 08 a 11/09/2015 Promotorias de Justiça de Rondonópolis: 1º Cível - JOANA MARIA BORTONI NINIS 2º Cível - Dr. WAGNER ANTÔNIO CAMILO 3º Cível - Dr. ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA 4º Cível - Dr. ARI MADEIRA COSTA 5º Cível - Drª. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES 6º Cível - Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO 1º Criminal - Dr. REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO 2º Criminal - Dr. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA 3º Criminal - Drª. PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS 4º Criminal - Drª. REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI 5º Criminal - Dr. HENRIQUE SCHNEIDER NETO 6º Criminal - Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
1º TRIMESTRE - 2015					
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	20	10	Lei nº 10.004/2013
	Técnico da PGE	60	42	18	
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Profissionais na Área Instrumental	Analista Administrativo	--	04	--	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	--	04	--	

Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	--	01	--	Lei nº 10050/2014
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	108	64	44	Lei nº 373/2009
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	06	00	Lei nº 373/2009

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	01
Secretário Estado de Saúde	Técnico do SUS	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Analista Administrativo	02
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Técnico Administrativo	01

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 017/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA, matrícula nº 41009, do exercício do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função Técnico em Informática - Suporte, classe A, referência MA1, a partir de 26/01/2015, de acordo com o que consta no Processo nº 00199, datado de 14/01/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 001/2015

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência da TV Assembleia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência da TV Assembleia.

Art. 2º O Manual tem como finalidade simplificar, padronizar e aprimorar os processos existentes, tornando-se um instrumento de modernização administrativa e de busca constante da excelência na gestão pública.

Art. 3º Qualquer alteração, antes de ser novamente submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do Manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2015.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 002/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUILHERME ANTONIO MALUF, matrícula nº 25219, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Superior, afastamento para o exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, no período de 02.02.2015 a 31.01.2019.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá - MT., 12 de janeiro de 2015.

Deputado RIVA - Presidente

Deputado MAURO SAVI - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº120/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora as empresas: SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.010.264/0001-30, com sede na Avenida Ivo de Moraes Cajango, quadra 05, lote 02, Sala 01 Parque Industrial, Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 517,86(Quinhentos dezessete reais oitenta seis centavos), COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.029/0001-63, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº4646, Jardim Alencastro, Cuiabá - MT, com o valor de R\$13.848,79(Treze mil oitocentos quarenta oito reais setenta nove centavos), RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.539.145/0001-04, com sede na Avenida Beira Rio nº 1225, Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 1.661,50(Hum mil seiscentos sessenta um reais cinquenta centavos) e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com o valor de 15.579,25(Quinze mil quinhentos setenta nove reais vinte cinco centavos).Totalizando assim o valor de R\$ 31.607,40 (Trinta um mil seiscentos sete reais quarenta centavos), conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 19 de dezembro de 2014.Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2015

ABERTURA: 04 de fevereiro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção da ampliação do Paço Municipal Euclides Horst. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 19 de janeiro de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 122/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 122/2014 para: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 07.344.150/0001-61 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais), lote 02 com o valor de R\$ 1.462,40 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 05 com o valor de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais), lote 07 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e lote 10 com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99 vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 191.380,00 (cento e noventa e um mil trezentos e oitenta reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70 vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e lote 12 com o valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-34 vencedora do lote 09 com o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) e NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 08.139.622/0001-07 vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 19 de Janeiro de 2015.**

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira/Pres. Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Óleo Diesel B S-10, Álcool e Gasolina para o abastecimento da Frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 30 de Janeiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 19 de Janeiro de 2015.
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 289/2014
Contratado: Leonardo Jacometo Durante Me. Data: 16/01/2015. Motivo Aditivo: Prorrogação De Prazo De Vigência E Execução.

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 287/2014
Contratado: Willans Maycon Pereira Martins - Epp. Data: 16/01/2015. Motivo Aditivo: Prorrogação De Prazo De Vigência E Execução.

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 288/2014
Contratado: Willans Maycon Pereira Martins - Epp. Data: 16/01/2015. Motivo Aditivo: Prorrogação De Prazo De Vigência E Execução.

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: R. M. Da Silva Júnior & Cia. Ltda - Me Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira - A cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal De Assistência Social - Sas - Dotação: (256) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: R. M. Da Silva Júnior & Cia. Ltda - Me Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015 Cláusula Primeira - A cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Dos Recursos E Classificação Orçamentária: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal De Assistência Social - SAS - Dotação: (256) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº.089/2014.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Monumental Projetos e Construções Ltda. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº. 089/2014, em decorrência da Rescisão do Termo de Convênio nº 142/2013/SE-CID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades do Estado de Mato Grosso e o Município de Nova Xavantina – MT, para a Construção de Praça do Bairro Montes Claros, neste Município – MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 02 de Fevereiro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 02 de Fevereiro de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Janeiro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 6/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, para o exercício de 2015. Início da Sessão: dia 03/02/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 19 de Janeiro de 2015.

Lizandra Bertolini – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE ADESÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ACORIZAL

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 007/2014 da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, cujo o objeto é o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDEIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT**, onde a Prefeitura de Rio Branco – MT interessou-se em aderir a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens das empresas: **DENTAL CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 e **JM REPRESENTAÇÕES DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA – ME**. Rio Branco – MT, 19 de janeiro de 2015.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira
Jeozafa Moraes de Castro - Secretário Municipal de Administração
Antonio Xavier de Araújo – Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1072

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO–MT - Dia: 30/01/2015. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 30/01/2015. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.. Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2015, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 19 de janeiro de 2015. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS –PREGOEIRA. DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na IOMAT, na sexta feira dia 16 de janeiro de 2015 na página nº. 63, onde se lê: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA** foi vencedora com o valor de R\$ 2.703.230,00 (Dois Milhões Setecentos e Três Mil e Duzentos e Trinta Reais) “leia-se **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA** foi vencedora com o valor de R\$ 2.291.800,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na AMM, na segunda feira dia 16 de janeiro de 2015 na página nº. 204, Ano X, nº 2145 onde se lê: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA** foi vencedora com o valor de R\$ 2.703.230,00 (Dois Milhões Setecentos e Três Mil e Duzentos e Trinta Reais) “leia-se **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA** foi vencedora com o valor de R\$ 2.291.800,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que a Tomada de Preço 001/2015, que tinha sua abertura marcada para o dia 26/01/2015 às 14h00min, foi prorrogada de interesse público para o dia 30/01/2015, no mesmo local e horário. **CESAR PEREIRA DE SOUZA**, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede pública de ensino, em cumprimento aos itinerários estimados em aproximadamente 1.062.470 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta) quilômetros ao ano, distribuídos em cerca de 50 (cinquenta) linhas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA da SESSÃO: 30/01/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 19 de janeiro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 001/2015. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal.** ABERTURA da SESSÃO: 30/01/2015 às 15h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 19 de janeiro de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, para Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos do Município de Sorriso-MT.**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 08/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitante. Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2015. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2015. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO E 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **3ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **30 DE JANEIRO DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 20 de Janeiro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

DECISÃO APÓS ANÁLISE RECURSAL - DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E OSPITALARES LTDA-ME - EPP- CNPJ n.º 07.640.617/0001-10- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela Empresa acima mencionada, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 001/PAILC/2014 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS, o qual busca RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DEVIDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, MANIFESTO-ME no sentido de RECONSIDERAR a Decisão proferida à empresa e ACATAR o pedido, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 meses, SUBSTITUINDO-A POR PENA DE MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) pelo não fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 32/2012, nos termos da Cláusula 14.1.1 alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 28.9/2012, valor a ser calculado levando-se em conta os valores das notas de empenhos, de R\$ 124.236,39 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) conforme prevê a Lei Nº 8.666/2013 artigo 87, inciso II, SENDO A QUANTIA APLICADA DE R\$ 6.211,81 (Seis mil duzentos e onze reais e oitenta e um reais). Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

DECISÃO RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL - DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E OSPITALARES LTDA-ME - EPP- CNPJ n.º 07.640.617/0001-10- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela Empresa acima mencionada, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 025/PAILC/2014 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS, o qual busca RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DEVIDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2013, oriunda do Pregão Presencial 031/2013, com o retarda-

mento imotivado do fornecimento de medicamentos MANIFESTO-ME no sentido de RECONSIDERAR a Decisão proferida à empresa e ACATAR o pedido, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 meses, SUBSTITUINDO-A POR PENA DE MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL DA NOTA DE SUB-EMPENHO Nº 22384/00, TOTALIZANDO A SOMA TOTAL DOS EMPENHOS ELENCADOS no valor de R\$ 7.851,63 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) conforme (FLS.09 à 15), equivalente ao VALOR TOTAL DE NOTA DE EMPENHO R\$ R\$ 157.032,62 (Cento e cinquenta e sete mil trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Tangará da Serra- MT, 15 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

DECISÃO APÓS ANÁLISE RECURSAL - DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E OSPITALARES LTDA-ME - EPP- CNPJ n.º 07.640.617/0001-10- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela Empresa acima mencionada, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 021/PAILC/2014 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS, o qual busca RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DEVIDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2013, oriunda do Pregão Presencial 031/2013, com o retardamento imotivado do fornecimento de medicamentos MANIFESTO-ME no sentido de RECONSIDERAR a Decisão proferida à empresa e ACATAR o pedidos reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 meses, SUBSTITUINDO-A POR PENA DE MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) pelo não fornecimento do objeto deste pregão, nos termos da Cláusula 14.1.1 alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 020/2013, valor a ser calculado levando-se em conta o valor da nota de empenho, de R\$ 1.617,00 (Um mil seiscentos e dezessete reais) CONFORME PREVÊ A O DECRETO MUNICIPAL Nº 289/2012,. SENDO A QUANTIA APLICADA DE MULTA R\$ 161,70 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) conforme (FLS.03), Com fulcro nas disposições da Lei nº 9.784/1999, bem como do Decreto Municipal nº 260/2012. Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

DECISÃO APÓS ANÁLISE RECURSAL - DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E OSPITALARES LTDA-ME - EPP- CNPJ n.º 07.640.617/0001-10- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela Empresa acima mencionada, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 005/PAILC/2014 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS, o qual busca RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DEVIDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, MANIFESTO-ME no sentido de RECONSIDERAR a Decisão proferida à empresa e ACATAR o pedido, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 meses, SUBSTITUINDO-A POR PENA DE MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) pelo não fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 74/2012, nos termos da Cláusula 14.1.1 alínea "e" da Ata de Registro de Preços 020/2013, valor a ser calculado levando-se em conta o valor da nota de empenho, de R\$ 46.952,45 (Quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme prevê a Lei Nº 8666/2013 artigo 87, III. SENDO A QUANTIA APLICADA DE R\$ 2.347,62 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Com fulcro nas disposições da Lei nº 9.784/1999, bem como do Decreto Municipal nº 289/2012. Tangará da Serra- MT, 13 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 32-2014. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 32-2014 teve como vencedores as empresas, **OLIONI DOS SANTOS & SANTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 04.809.649/0001-09, vencedor dos itens, 5580, 11074, 7643, 5578, 10518, 5579,

7654, 5582, 5583, 11066, 7647, 5584, 11071, 7652, 5585, 11072 e 5586, no valor global de R\$ 2.303.867,25, e a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor dos itens, 7640, 11065, 11068, 7642, 11069, 7645, 11070, 11075, 11073, 7650, 5590, 11067 e 7644, no valor global de R\$ 31.935,54., Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO NO MUNICIPIO**. Vale de São Domingos – MT, 19 de Janeiro de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 32/2014

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2014**, objeto: **Aquisição de combustível e derivados de petróleo no município.**, e sagrou vencedores as empresas **OLIONI DOS SANTOS & SANTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09 e a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 09.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 19 de Janeiro de 2015. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2015

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), STS Consultoria e Informática Ltda - ME referente à aquisição emergencial de gêneros alimentícios. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 15 de Janeiro de 2015

LUCIANO MARCOS ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1.890.668-89 SSP/CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a contratação Empresa para prestação de serviços técnico – especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo para cadastro de reserva para o quadro do Sistema de Saúde, quadro de Magistério, do quadro geral da Prefeitura Municipal de Vila Rica. Do Valor: O valor total da contratação do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em três parcelas, mediante depósito em nome da STS Consultoria e Informática Ltda - ME, na Conta Corrente nº. 33.649-1, da Agência nº. 2960-2, do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, da seguinte forma: 50% após o encerramento das Inscrições, ou seja, R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais); 30% no dia seguinte à aplicação das provas, ou seja, R\$ 2.370,00 (Dois mil e trezentos e setenta reais); 20% na entrega do Resultado Final do Teste seletivo, ou seja, R\$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais). Data: Vila Rica/MT, 16 de Janeiro de 2015. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, STS Consultoria e Informática LTDA - ME - Cnpj 19.335.762/0001-77– Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Objeto: “Contratação de empresa para prest.de serv. com locação de software para área pública para atender a Câmara Municipal. **Data:** 04/02/2015 – **Hora:** 09:00 hs. (horário Oficial de Mato Grosso) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. – **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças – MT, 19 de janeiro de 2015.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015 no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do edital supramencionado, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99. Mais informações e edital completo no site: www.acpi.com.br.

Colniza – MT, 19 de Janeiro de 2015.

Elpido da Silva Meira - Presidente da Câmara Municipal
Elio Santos Almeida - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Portaria nº 172/2015 - Data: 16/01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I - Nomear para o cargo de Contador o Sr. Alexandre Gorges, aprovado no concurso público do Legislativo Municipal homologado em 17/11/2014. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Novo Horizonte do Norte/MT., 16/01/2015. Florentino Farias Leite - Presidente.

PORTARIA N.º 173/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO LEI N.º 429/98: RESOLVE: Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria n.º 166/2014 de 18/11/2014 por mais 30 (trinta) dias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 16 de Janeiro de 2015. FLORENTINO FARIAS LEITE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA EDITAL Nº- 001/2015 PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER, a todos e quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Casa Legislativa o Processo nº- 9.106-5/2014 com parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob nº- 127/2014, que trata das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013, deste município, as quais serão deliberadas por esta Casa de Leis no prazo de 60 dias,

FAZ SABER que as mesmas foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, juntamente com o Ministério Público de Contas, os quais emitiram **parecer prévio contrário à aprovação**.

Faz Saber ainda, que o mencionado parecer encontra-se publicado no mural do Legislativo Municipal a disposição de todo e qualquer munícipe.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT,
em 12 de Janeiro de 2015.

Afixe-a
Publique-se
Cumpra-se

JOAO BOSCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

TERCEIROS

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Companhia”) convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas - horário local da Cidade de Cuiabá, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78.010-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da razão social da Companhia para “Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.”; (ii) Alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a fazer constar a nova razão social da Companhia; e (iii) Consolidação da integral do Estatuto Social. Cuiabá, 15 de janeiro de 2015. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

TARGET LOGISTICS EIRELE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.892.126/0008-10 e Inscrição Estadual sob o nº 13.278.804-7, estabelecido na Rua Z nº150, Armazém 21, Distrito Industrial, CUIABA-MT, DECLARA, que os formulários contínuos de conhecimentos de transporte rodoviário de carga, modelo 8, número sequencial 1801 a 3000 e 4341 a 5000, que não foram emitidas pelo contribuinte não sendo utilizadas
Asplemat/DO 3x1 (16, 19, 20/01/2015)

MIRA OTM TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 58.506.155/00160-60 e Inscrição Estadual sob o nº 13.185.962-5, estabelecido na Avenida Z nº150, Distrito Industrial, CUIABA-MT, DECLARA, que os formulários contínuos de conhecimentos de transporte rodoviário de carga, modelo 8, número sequencial 141494 a 14500, que não foram emitidas pelo contribuinte não sendo utilizadas.
Asplemat/DO 3x1 (16, 19, 20/01/2015)

VILHENA AERO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 03.424.204/0001-48, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para o **PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO DE AERONAVES**, localizado na Zona Rural, Município de Querência – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.
(ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e os Sindicatos filiados em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicam às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que deverão recolher a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2015**, até o dia 31 de janeiro de 2015, conforme tabela:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2015

01	de 0,01 a 22.415,25	Contr. Mínima	179,32
02	de 22.415,26 a 44.830,50	0,8%	-
03	de 44.830,51 a 448.305,00	0,2%	268,98
04	de 448.305,01 a 4.483.050,00	0,1%	717,29
05	de 4.483.050,01 a 239.096.000,00	0,02%	36.581,69
06	de 239.096.000,01 em diante	Contr. Máxima	84.400,89

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL 2015

Os valores da Contribuição Confederativa e Assistencial 2015, foram devidamente aprovados pelo Conselho de Representante da Fecomércio/MT, através da Resolução 001/2014, do dia 18/12/2014, conforme tabela abaixo.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2015

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 210,23
DE 06 à 15	R\$ 359,69
DE 16 à 30	R\$ 511,45
DE 31 à 70	R\$ 977,13
021DE 71 à 100	R\$ 1.754,74
ACIMA DE 100	R\$ 2.451,29
PESSOA FÍSICA	R\$ 189,42

- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – 65-3648 1400/1412
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ – (65)- 3322 7508
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ – (65) 3648 1400
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376
 -SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO – (65) 3322 3472
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – (65) 3321 0055
 -SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ – (65) 3648 1400
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (65) 3326 5037
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELÂNDIA
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 7102
 -SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS (65) 3648 1400
 -SINDICATO DO COM. VAREJ. DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (65) 3624 0033
 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO – (65)3624 -0033
 -SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS (65) 3028 1081
 -SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – (65) 3624 0033
 - SINDICATO DO COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (65) 3628 1850
 -SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO- 65-3642 7445
 Cuiabá-Mt, 19 de Janeiro de 2015.

BRUNA ROSÁRIA SALAZAR DE LIRA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Cinco, nº 04, Bairro Altos da Glória, no município de Cuiabá/MT.

Data Manager Sistemas Gerenciais Ltda.
CNPJ: 26.771.782/0001-56

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Data Manager Sistemas Gerenciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.782/0001-56, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de campos nº 2 – Qda, 08 lote 2B sala K, Bairro Figueirinha – Várzea Grande na cidade de Várzea Grande – MT, CEP 78.110-601 Convoca os Srs. Acionistas a participarem da reunião a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2015, na filial da Empresa, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 08, lote 08, Figueirinha, na cidade de Várzea Grande/MT, a fim de deliberarem sobre:

A saída do Espólio de Jaides de Lara Pinto, em função da conclusão do processo de inventário
 Aprovação dos resultados de 2014.
 Assuntos Gerais

A empresa **CELY PUHL - ME**, CNPJ: 03.703.266/0001-99, situada na Rua Curitiba, Nº 1064 – N, Bairro Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Esquadrias Metálicas. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 12 de abril de 2015, no período das 08h às 15h, na sede desta entidade, à Avenida Aldenor Milhomem da Cunha s/n, Vila Santo Antônio, neste município de São Félix do Araguaia/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa (s) ser apresentado à Secretária deste Sindicato, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Adair José Ceconello
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão prolatado em Sessão Plenária de Julgamento do Conselho Federal de Medicina na data de **28 de maio de 2014**

CENSURA PUBLICAMENTE

O médico **EDNIL LIBANIO DA COSTA (CRM-MT Nº 2325)** por infração aos **Artigos 29 (Atual 1º), 39 (Atual 11) e 45 (Atual 17)** do Código de Ética Médica (CEM). Instauração de Processo Ético Profissional após recebimento de denúncia. Interposição de Recurso pelo denunciado. Julgamento do Recurso pelo Conselho Federal de Medicina. Condenação imposta ao médico denunciado **por agir de forma negligente durante atendimento prestado à paciente menor ao deixar de realizar exame físico mais apurado, ao prescrever medicação sem as devidas orientações e sem sua identificação (carimbo) e por não atender às requisições emanadas pelo CRM-MT quando solicitado**. Tendo o referido médico sido processado, julgado e condenado na forma da Lei, foi-lhe aplicada penalidade prevista na alínea “C”, do Artigo 22 da Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, e com o trânsito em julgado do Acórdão, publica-se o mesmo.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2015.

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
 PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão prolatado em Sessão Plenária de Julgamento do Conselho Regional de Medicina na data de **13 de maio de 2014**

CENSURA PUBLICAMENTE

O médico **MÁRCIO BORGES CONTI TAVARES (CRM-MT Nº 4373)** por infração ao **Artigo 45 (Atual 17)** do Código de Ética Médica (CEM). Instauração de Processo Ético Profissional após recebimento de denúncia. Condenação imposta ao médico denunciado **por deixar de atender as requisições emanadas pelo CRM-MT em diversas oportunidades e por não justificar o atendimento tardio às notificações deste Conselho**. Tendo o referido médico sido processado, julgado e condenado na forma da Lei, foi-lhe aplicada penalidade prevista na alínea “C”, do Artigo 22 da Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, e com o trânsito em julgado do Acórdão, publica-se o mesmo.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2015.

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
 PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão prolatado em Sessão Plenária de Julgamento do Conselho Regional de Medicina na data de **05 de novembro de 2013**

CENSURA PUBLICAMENTE

O médico **LUIZ FRANÇA NETO (CRM-MT Nº 3419)** por infração aos **Artigos 110 (Atual 80) e 116 (Atual 80)** do Código de Ética Médica (CEM). Instauração de Processo Ético Profissional após recebimento de denúncia. Condenação imposta ao médico denunciado **por expedir documento médico de ato não realizado, considerando que não prestou atendimento à paciente em questão**. Tendo o referido médico sido processado, julgado e condenado na forma da Lei, foi-lhe aplicada penalidade prevista na alínea “C”, do Artigo 22 da Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, e com o trânsito em julgado do Acórdão, publica-se o mesmo.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2015.

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
 PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão prolatado em Sessão Plenária de Julgamento do Conselho Federal de Medicina na data de **19 de Julho de 2013**

CENSURA PUBLICAMENTE

O médico **UZIEL VICENTE BARBOSA (CRM-MT Nº 2211)** por infração aos **Artigos 29 (Atual 1º), 34 (Atual 6º) e 62 (Atual 37)** do Código de Ética Médica (CEM). Instauração de Processo Ético Profissional após recebimento de denúncia. Interposição de Recurso pelo denunciado. Julgamento do Recurso pelo Conselho Federal de Medicina.

Condenação imposta ao médico denunciado **por agir com negligência durante atendimento prestado à paciente, atribuindo o insucesso do caso a terceiros sem apresentar provas e por prescrever medicamento sem realizar atendimento da paciente.** Tendo o referido médico sido processado, julgado e condenado na forma da Lei, foi-lhe aplicada penalidade prevista na alínea "C", do Artigo 22 da Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, e com o trânsito em julgado do Acórdão, publica-se o mesmo.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2015.

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADADORA E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Convocar a todos os sindicalizados, a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove horas)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, na **Sede do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso**, sito a **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº48, Edifício Décio Matoso, Centro**, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I - Prestação de Contas da Diretora Executiva, exercício 2014;
- II - Outros assuntos relacionados ao item I.

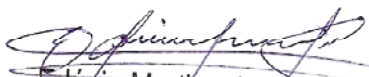
Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da **CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS-MT**, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de janeiro de 2015, (segunda-feira) às 07:30h em primeira convocação ou às 08:00 hs em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, na sede da **CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS -MT**, situada na Avenida Bandeirantes, nº 5526 – Vila Operária – Rondonópolis -MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho/2015/2017, entre o SENALBA/MT e **CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS-MT**; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO - MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

Contratante: CRCMT - Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de publicações oficiais e outras diversas no diário oficial do estado de Mato Grosso, da União e em jornal de grande circulação regional. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor: Valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) por centímetro (cm) para publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por centímetro (cm) para publicação em Diário Oficial da União; Valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por centímetro x coluna (cm/col) para publicação no jornal de grande circulação regional, Cuiabá/MT. Assinam: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Alexandre Da Silva Bandetini e Keli Alessandra Bandetini Sócio Proprietário.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO - MT
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA Nº 101/2014.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ELIANE DE CAMPOS GOMES. Objeto: alteração da CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2014 firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA presente contrato vigorará a partir da data de 01/01/2015 até 07/03/2015, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos. Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Eliane De Campos Gomes.

ILDO ROMANCINI, inscrito no CPF: 247.471.140-68 torna-se público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente- SEMA a Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, para atividade de CONDOMÍNIO NÁUTICO E MARINA PARQUE DAS ÁGUAS-FAZENDA ROMANCINI localizada no Lote 43 do Setor 01, do Projeto Especial de Assentamento no município de Lucas do Rio Verde - MT

Luiz Gonzaga Warmling, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para uma obra comercial, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 88 – Goiabeiras neste município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O sindicato dos trabalhadores nas indústrias de material plástico de Mato Grosso-STI-PLAST-MT, em obediência ao dispositivo do estatuto social da entidade, artigo e 13, alínea "b", convoca mediante este edital, todos os trabalhadores associados à entidade, e em dia com as obrigações estatutárias, a fim de participarem no dia 25.01.2015 de uma assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 08:00 (Oito) horas em primeira convocação ou às 08:30 (oito e trinta) horas em segunda e última convocação, que realizar-se-á na sede social da entidade, sito à Rua São Luiz – 476 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-515, nesta Capital, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia: I – Aprovação da Mudança do Endereço da Entidade visando adequação do novo endereço junto aos órgãos oficiais; II – Assuntos Gerais. Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2015. Ricardo Silva de Amaral. Presidente.

NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 20.883.993/0001-02, torna público que **requer** junto a **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para um loteamento residencial e industrial denominado **Loteamento Novo Horizonte I**, localizado na **Gleba Sorriso, Chácara Novo Horizonte I**, no município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

Villa Real Comercio e Serviços de Marmores e Granitos LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**, a Av. Miguel Sutil, nº 4356-Quadra 24, lote 07-Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá/MT

José Brito dos Santos, CNPJ 13.746.824/000-57, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença de Operação para extração de areia e cascalho, na FAZ. Três Barras, Zona Rural de Alto Paraguai/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/02/2015 às 10:00 horas (horário de Mato Grosso), no endereço Rua 13 de maio, nº 43, Centro, Confresa – MT, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: **Menor Preço por item. Para a aquisição de um Aparelho de Anestesia para procedimentos de media e alta complexidade, para pacientes neonatos até adultos obesos conforme Termo de Referência bem como a aquisição de um Monitor de Sinais Vitais conforme especificações que segue no Termo de Referência que é parte integrante do Edital de Convocação.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no CISAX – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado, ou no endereço eletrônico www.confresa.mt.gov.br e e-mail: cisaxconfresa@hotmail.com Fone: (66) 3564-2171.

Confresa, 19 de Janeiro de 2015.

Ivanilde Noleto Lima
Presidente CPL

HELIANE ALVES BEZERRA - ME, localizada a Avenida Fernando Correa da Costa nº5547, Parque Ohara, CEP 78.080-300, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ 19.769.842/0001-30, veem requerer a Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE para suas atividades comerciais de restaurante.

SACAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Dois, nº 23, Bairro Jardim Industrial II, no município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO STETTCCR**, convoca todos os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transportes de carga em geral, e similares, compreendendo os similares os trabalhadores de pega tudo, pega entulho, guinchos, vans, fretamento e prestadoras de serviços no ramo de transporte para frigoríficos, destilarias de bebidas, usinas de álcool, atacadistas e distribuidores, localizados no âmbito da base terri-

rial, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Chapada dos Guimarães, Nobres, Jangada, Rosário Oeste, Diamantino, Barra do Bugres, Arenópolis, Nortelândia, Juína, Campo Novo dos Parecís, Sapezal, Nova Olímpia, Denize, Alto Paraguai, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso, sendo associados ou não do Sindicato, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **30/01/2015**, (sexta feira) no **Sest/Senat, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº. 5115**, em dois períodos sendo as **09:00 horas e às 15:00**, horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **A)** Análise, discussão e aprovação da Pauta de reivindicações salarial 2015/2016; **B)** Outorga de poderes ao Sindicato, através da sua Diretoria, para representação das categorias nas negociações coletivas do corrente ano, incluindo, se necessário, contratação de departamento Jurídico para acompanhamento do processo de negociação, a instauração de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho; **C)** Aprovação para que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente, até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; **D)** Discussão e aprovação das contribuições devidas ao sindicato representante da categoria **E)** Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivos em relação a pauta do dia; Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2015.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO
Presidente do STETTCR



RESOLUÇÃO Nº 007/2014
Contribuição Confederativa/Sindical da FIEMT para o

Exercício de 2015 – APROVA

O Presidente do Conselho de Representantes do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de normas e valores para fins de Contribuição Confederativa e Sindical, a serem pagas pelas Empresas durante o Exercício de 2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da FIEMT, em Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 25 de novembro de 2014, na sede da FIEMT pelos Conselheiros CLEVERSON CABRAL, GUILHERME LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO, NIVALDO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR e SÉRGIO RICARDO INOUI, conforme registrado em ata da reunião;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada na 11/2014 Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 27.11.2014, conforme Proposição e Resolução Nº 004/2014, datadas de 27.11.2014;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada na 02/2014 Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, realizada em 27.11.2014, conforme Proposição Nº 007/2014, datada de 27.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a forma de cobrança da **Contribuição Sindical** - conforme os Artigos 578, 579, 580 da CLT, Tabela aprovada pela CNI e Pareceres, bem como manter a cobrança da **Contribuição Confederativa**, conforme artigo 8º, inciso 4º da CF e manutenção do convênio entre a **FIEMT** e **Sindicatos** para efetiva cobrança das contribuições.

Art. 2º - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO:

2.1 - De acordo com a legislação pertinente, a **distribuição** dos valores recolhidos pelas empresas da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** é realizada automaticamente pela CEF, para os sindicatos **que possuem código sindical**, da seguinte forma:

- 20 % (vinte por cento) para o Governo Federal;
- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 15 % (quinze por cento) para a FIEMT e;
- 60 % (sessenta por cento) para o SINDICATO.

2.2 - De acordo com a legislação pertinente, a **distribuição** do valor recolhido pelas empresas da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** é realizada automaticamente pela CEF, para os sindicatos **que não possuem código sindical**, da seguinte forma:

- 20 % (vinte por cento) para o Governo Federal;
- 20 % (cinco por cento) para a CNI e;
- 60 % (sessenta por cento) para a FIEMT.

2.2.1 - A **redistribuição** dos 60% dos valores recolhidos pelas empresas destinados a FIEMT será efetuada na seguinte proporção:

- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.

2.2.2. Dos 20% distribuídos pela CEF à CNI, a FIEMT deverá requerer junto a CNI o reembolso de 15% que serão redistribuídos na seguinte proporção:

- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.

Art. 3º - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – REPASSE E REDISTRIBUIÇÃO:

3.1 - A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA é repassada pela **CEF** a **FIEMT** que fará a distribuição aos **SINDICATOS** na seguinte proporção:

- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 65 % (sessenta e cinco por cento) para o SINDICATO.

3.2 - FORMA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:

3.2.1. - A base de cálculo será o Valor Bruto da Folha de Pagamento da Empresa Contribuinte referente ao mês de Dezembro/2014, excluindo-se o 13o. Salário, sobre o qual será aplicado o percentual de 4%.

3.2.2. - O valor bruto da folha de pagamento será estimado pela FIEMT com base no número médio de empregados do estabelecimento da empresa, constante na base de dados do Sistema de Gerenciamento da Arrecadação – SIGA multiplicado pelo salário médio da categoria econômica obtido na RAIS de 2013 reajustado até dezembro de 2014 pelo INPC.

3.2.3. - Os boletos serão emitidos com a observação que, caso haja alguma diferença entre o valor real e o valor apontado no campo valor folha de pagamento, que a empresa faça a comprovação do valor correto para o recálculo e substituição do boleto enviado.

3.2.4- Valores mínimo, máximo e único para a Contribuição Confederativa:

- O valor mínimo será de R\$ 100,00 para todos os Sindicatos, exceto os abaixo relacionados que **conforme deliberação em Assembleia própria estipularam os seguintes valores mínimos para a Cobrança da Contribuição:**
- SINDUSCON-MT - R\$ 302,00;
- SINDUSMAD - R\$ 183,61;
- SINDENERGIA - R\$ 183,61;
- SIMNO - R\$ 233,33;
- SINVEST - R\$ 133,54
- O valor máximo será de R\$ 6.803,00 para todos os Sindicatos.
- O SIGEMT estipula o valor único de R\$ 128,53.

3.2.5. Para as empresas que tiverem início da atividade no decorrer do exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de abertura, considerando-se o sub-item 3.2.4.. A base de cálculo será a primeira folha de pagamento e a data de abertura é a constante no cartão do CNPJ.

3.2.6. Para as empresas que tiverem atividade encerrada no decorrer do exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de encerramento, considerando-se o sub-item 3.2.4.. A informação válida da data de encerramento é a constante no cartão do CNPJ.

3.2.7. Para as empresas que tiverem início de filiação no decorrer do exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de filiação, devidamente comprovado pelo respectivo sindicato, considerando-se o sub-item 3.2.4..

3.2.8. Para as empresas consideradas inorganizadas em sindicatos será exigido o pagamento do exercício corrente, permanecendo as demais condições nos itens descritos acima, para fins de adimplência.

3.2.9.Data de vencimento e formas de descontos

Fica estipulado o desconto para as empresas que efetuarem o recolhimento da Contribuição Confederativa nos seguintes moldes:

Para pagamento até 31.05.2015 o desconto será de 15%;

Para pagamento até 30.06.2015 o desconto será de 10%;

Para pagamento até 31.07.2015 o desconto será de 05%.

3.2.10. Aplicação de Multa e Juros

Após o 31/07/2015, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - DA EMISSÃO E POSTAGEM DAS GUIAS DE

RECOLHIMENTO:

4.1- Para fins de emissão e postagem das guias de recolhimento das **CONTRIBUIÇÕES SINDICAL** e **CONFEDERATIVA**, a FIEMT deverá:

4.1.1.- Emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Sindical, para todos os sindicatos - que possuem ou não o código sindical - com a devida identificação no boleto da entidade sindical;

4.1.2. Emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Confederativa para todos os sindicatos, com a devida identificação no boleto da entidade sindical.

4.1.3.- Ratear as despesas com impressão, postagem e outras despesas com atualização cadastral das guias de contribuição - sindical e confederativa - na proporção de empresas cadastradas por Sindicato.

Art. 5º - COBRANÇA EM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E CONFEDERATIVA

A FIEMT fica autorizada a manter a cobrança das contribuições confederativa e sindical em atraso, de acordo com a Resolução nº 003/2013 da Diretoria.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2014.


JANDIR JOSÉ MILAN
Presidente do Conselho de Representantes do Sistema FIEMT

Lauro Silva de Souza-ME (Patrão Auto Center) torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças de Instalação e Operação para Atividade de Lavagem de Veículos, situada na Rua Livramento, nº 210, CEP nº 78.110-185, Bairro Centro no Município de Várzea Grande.

GF Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ: 00.078.489/0001-14, Rua pantanal, 1086, bairro Santo Amaro em Brasnorte-MT, torna público, que requereu a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Operação. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

H. D. IND. E COM. de Madeiras Eirelli-EPP, CNPJ15.762.705/0001-13, torna-se público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para desenvolvimento de atividade Madeireira em Brasnorte/MT (Indústria de Madeira Beneficiada e Comércio de Madeiras em Geral), não foi determinado estudo de impacto ambiental

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Neviton de Freitas Faria, Fazenda Fortaleza II, Zona Rural, Inscrição 13.292.654-7, CPF 671.924.408-68, Nova Lacerda-MT. Comunica o extravio dos Seguintes documentos: 01 Talões de Notas Fiscais de Saídas N.01 À 25.

A empresa **CMA Guimarães Correa – ME**, inscrita sob o CNPJ 03.608.669/0001-59 e Inscrição Estadual 13.191.943-1, situada a AV. Bandeirantes, nº 2252 – Centro, Rondópolis – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais de 01 a 50 e de 101 a 150 da AIDF nº 170109 numr. Série “D”, MOD. 2 e as Notas Fiscais de 301 a 500 da AIDF nº 170211 série “D” MOD. 2.

Produtor Humberto Mauro de Avila Assunção, Comunica os seguintes Extravio, Extravio dos Livros Fiscais nº. 00001 entradas e saídas apuração de ICMS e Inventário e bloco de nota fiscal sob nº. 001 a 025 autorização nº. 91608 emitida em 08/08/2007, Inscrição Produtor rural nº. 13.258.657-7.

Extravio de documentos

Lavratti Indústria e Comercio Gêneros Alimentícios, empresa de direito privado, com sede à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, nº 107, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.758.876/0002-08 e I. Estadual sob nº. 13.353.826-5, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

Extravio de documentos

Lavratti Indústria e Comercio Gêneros Alimentícios, empresa de direito privado, com sede à Assentamento Sadia II, 2ºLinhão, na cidade de Cáceres-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.758.876/0003-99e I. Estadual sob nº. 13.353.886-9, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

A empresa D. C. VIEIRA, CNPJ nº. 08.562.046/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 13.330.646-1, estabelecida a Rua Bagé, nº. 45 – Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr.David Coelho Vieira portador do CPF 328.345.351-91 declara para devidos fins de direitos que extraviou alguns documentos fiscais do período de 05/01/2007 a 16/01/2015, relacionados a seguir: NF de nº. 101 à 250, autorizada pela AIDF nº.215627 em 27/10/2009 a 27/10/2011 Série D Modelo 02, Livros de Entradas, Livros de Saídas, Livros de Apuração de ICMS, Livro Inventário, nº 01, 02 e 03.

A empresa LOUSADA PRATES & CIA LTDA, CNPJ 09.722.325/0001-52 e Inscrição Estadual 13.357.761-9, estabelecida a Avenida Duvilo Ometto, 251 – Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste – MT, neste ato representado pela proprietária Sra.Eliesio Lousada Prates portador do CPF 006.440.341-65declara para devidos fins de direitos que extraviou alguns documentos fiscais do período de 07/07/2008 a 16/01/2015, relacionados a seguir: NF nº851 à 900, nº951 a 1000, AIDF 170362Série D Modelo 02, NF nº101 a 125, nº201 a 225, AIDF 210041, Modelo 01, NF nº25 a 50, AIDF 148235, Modelo 01, NF nº226 a 275, nº301 a 325, AIDF 259368, Modelo 01.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO_Endereço (Fazenda Santa Rosa, município de Nova Brasilândia/MT) O Sr. Cristovão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **ESPÓLIO DE ADELINO BENETTI**, representada pelo inventariante **CEDILA BENETTI DE MORAES** não encontrado em sua residência no endereço: Fazenda Santa Rosa, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel Fazenda Santa Rosa, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Santa Rosa", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristovão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO_Endereço (Imóvel Rural, município de Campo Verde/MT inscrito sob nº 5.151, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde/MT) O Sr. Cristovão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **ANTONIO TEODORO DE MENEZES** não encontrado em sua residência no endereço: Imóvel Rural, município de Campo Verde/MT inscrito sob nº 5.151, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde/MT nem no imóvel Imóvel Rural, município de Campo Verde/MT inscrito sob nº 5.151, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Imóvel Rural, município de Campo Verde/MT inscrito sob nº 5.151, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde/MT", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristovão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 10582-27.2010.811.0002. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE RÉ: MANOEL NUNES DA SILVA. CITANDO(A, S): Requerido(a): Manoel Nunes da Silva, Cpf: 005.713.051-56, Rg: 14851709 SSP MT Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), Endereço: Rua Noel Rosa 18 Qd. 15, Bairro: Costa Verde, Cidade: Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 5.012,54 (cinco mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, vem à presença de Vossa Excelência com fulcro na Decreto-Lei nº 911/69, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, Em face de Manoel da Silva, brasileiro, solteiro, eletricitista, devidamente inscrito no C.P.F sob nº 005.713.051-56 e RG: 14851709 SSP/MT, pelas Razões seguinte: A requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessa condições, constituiu o grupo nº 241, cota nº 105, com prazo de duração de grupo em 60(sessenta) meses, cuja cota com 32 (trinta e dois) meses, onde o requerido por sua vez, visando a aquisição do bemdefinido na inclusa PROPOSTA DE AADMISSÃO EM GRUPO DE CONSORCIO, integrou-se como participante do grupo já aludido adquirido através do CONTRATO DE ALIENAÇÃO FICUNDIÁRIA

EM GARANTIA, sendo posteriormente contemplado em assembleia geral ordinária do grupo para aquisição do bem objeto de seu plano consorcial, adquirindo o seguinte bem: Categoria: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: XR 250 Tornado, Ano/Modelo: 2007/2007, movido: gasolina, Placa: NJB - 2639, Chassi: 9c2md4007r025955. Ocorre que o requerido tornou-se inadimplente uma vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de numero 05(cinco), vencido em 18 de maio de 2009, a 18(dezoito) vncda em 21 de junho de 2010, acrescida de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato no valor de R\$ 3.721,24 (três mil setecentos e vinte e um e vinte quatro centavos), e as parcelas vincendas no valor de R\$ 1.741,30 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Apesar de cobrado no protesto não liquidou o débito vencido, sendo assim, o ficundiante estar a deve a importância acima mencionada de R\$ 5.012,54 (cinco mil reais e doze centavos). Sendo assim não resta alternativa à requerente a não ser vir a Juízo postular inicialmente a BUSCA E APREENSÃO do bem onerado ficundariamente para que, caso o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para pagamento integral da dívida e valores acessórios, possa executar o Requerido pelo saldo devedor que vier a ser apurado. Em face ao exposo requer a Vossa Exa. De conformidade com o artigo 3º §§ 1º, 2º, 3º, e 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, alterados pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. Seja ordenada, LIMINARMENTE, sem a oitiva de devedor, a BUSCA E APREENSÃO do veículo alienado ficundariamente e descritos em linhas volvidas, esteja ele em poder do requerido ou de terceiro, fazendo-se, inclusive, a APREENSÃO DOS DOCUMENTOS, E DEPOSITANDO-O EM MÃOS DA REQUERENTE, na pessoa de quaisquer de seu patrono que, além de possuir dependências apropriadas à sua guarda e conservação, tem interesse em preservá-lo de possíveis danos, Se necessário, protesta por todos os meios de provas, requerente, desde já o depoimento pessoal do Requerido, sob pena de Réu confesso. Requer ainda a juntada do incluso substabelecimento para que surtam seus devidos efeitos legais, da-se o valor da causa R\$ 5.012,54(cinco mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos).. Termos em que pede deferimento. (a) Dr. Willian Hideki Yamamra. Eu Maria Célia de Brito Capato, o digitei. DESPACHO: Autos Cód. 251324 Vistos, etc. Apourtou à fl. 78/79 pedido do autor postulando pela citação via edital do requerido. Pois bem, em cumprimento à recomendação do CNJ para que, antes de determinar a citação por edital, os juizes brasileiros tentem confirmar o endereço ou encontrar o paradeiro dos requeridos, por meio dos convênios disponibilizados pelo Poder Judiciário, efetuei a requisição de informações junto ao Sistema INFOJUD, a qual possui a mesma base de dados da Secretaria da Receita Federal, Sistema RENAJUD, Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, bem como junto as instituições financeiras por meio do sistema BacenJud, sendo que os endereços localizados são os mesmos que constam dos autos, conforme extratos em anexo. Assim, cite-se o requerido por edital, conforme solicitado à fl. 105/106. Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2014. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2014. Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO_Endereço (Sítio Cinco Estrela, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 5.760, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristovão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS GOES** Sítio Cinco Estrela, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 5.760, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Sítio Cinco Estrela, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 5.760, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Sítio Cinco Estrela", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristovão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO_Endereço (Fazenda Rio Bonito, Área de Simples Ocupação município de Nova Brasilândia/MT) O Sr. Cristovão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **RICHARD JOUNE** Fazenda Rio Bonito, Área de Simples Ocupação município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel Fazenda Rio Bonito,

Área de Simples Ocupação município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Rio Branco", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Santa Luzia II, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 2.886, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **FERNANDO PEREIRA DA ROCHA**, Fazenda Santa Luzia II, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 2.886, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Fazenda Santa Luzia II, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 2.886, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Santa Luzia II", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Vô Lelo, município de Campo Verde/MT, matriculado sob os nºs 4.711, 355 e 2.810, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **JOSÉ CARLOS BARCO**, Fazenda Vô Lelo, município de Campo Verde/MT, matriculado sob os nºs 4.711, 355 e 2.810, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Fazenda Vô Lelo, município de Campo Verde/MT, matriculado sob os nºs 4.711, 355 e 2.810, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Vô Lelo", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Nova Zelândia, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 10.589, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **THALES GOUVEIA FAGUNDES**, Fazenda Nova Zelândia, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob o nº 10.589, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Fazenda Nova Zelândia, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob o nº 10.589, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Nova Zelândia", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Boa Esperança, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 3.029, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **DIRCEU PINHETTI MENDES**, Fazenda Boa Esperança, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob o nº 3.029, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Fazenda Boa Esperança, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob o nº 3.029, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Boa Esperança", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Área de Simples Ocupação, município de Nova Brasilândia/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **HUMBERTO JOAO GENO** não encontrado em sua residência no endereço: Área de Simples Ocupação, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel Área de Simples Ocupação, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Área de Simples Ocupação", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Palmital, município de Nova Brasilândia/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR os Srs. **JOSÉ LUIS BOFF**; **MARIZETE VAZ NASCIMENTO BOFF**; e **NERCI JOSE BOFF** não encontrados em sua residência no endereço: Fazenda Palmital, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel Fazenda Palmital, município de Nova Brasilândia/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Palmital", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ESTADO DE MATO GROSSO Endereço (Fazenda Toshan, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 10.985, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT) O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial de Registro de Imóveis, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o **LIBERTI RODRIGUES DE SOUZA**, Fazenda Toshan, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 10.985, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel Fazenda Toshan, município de Nova Brasilândia/MT, matriculado sob nº 10.985, no Cartório de Registro de Chapada dos Guimarães/MT nem no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo **ESPÓLIO DE MARIA HELENA ASSUNÇÃO FOZ**, representada pelo inventariante **ALOYSIO ASSUNÇÃO FOZ** solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Tucura", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Toshan", podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral: Praça Dom Wunibaldo, nº 05, Chapada dos Guimarães/MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de janeiro de 2015. Cristóvão Pedriel da Paixão (Oficial RGI+RTD).



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".